

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL UNIDADE GESTORA LOCAL

#### CONTRATO Nº 333/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE **SERVICOS** DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS firmado em 03.09.2018 (CONTRATO Nº 276/2018), constante de fls. XX/XX. Processo Administrativo nº 8936/2018, que fazem o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a IMPRENSA NACIONAL.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado CONTRATANTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. CARLOS MACEDO DA COSTA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 04029181-7 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.173.567-00, residente Rua Senhor Irineu Machado 159, Jardim Amália, VoltaRedonda/RJ, Ordenador de Despesas por delegação de competência, de um lado, e do outro, IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental das funções de confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme Decreto nº 11.144, de 21 de julho de 2022, publicado no DOU, Seção 1, de 22 de julho de 2022, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Coordenador de Gestão do Acervo e Relacionamento Externo, Senhor Ricardo Lima da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 1182617835 e do CPF nº 021.332.417-28, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 673, de 08/08/2022, do Secretário-Executivo da Secretaria Geral da Presidência da República, e subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 356, de 16 de setembro de 2022, publicada no DOU, Seção 1, de 19 de setembro 2022, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo nº 8936/2018, elaborado em conformidade com o disposto no caput, do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.6.93, alterações posteriores, e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte





# ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL UNIDADE GESTORA LOCAL

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor do presente termo aditivo é estimado em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste termo aditivo correrá, no exercício de 2022, à conta da seguinte classificação:

- Atividade: 18.01.04.122.1101.6010

- Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte: 200 – Tesouro Municipal

- Código reduzido: 595210

Nota de Empenho nº: 001718

- Data: 08/12/2022

- - Valor Empenhado: R\$ 10.000,00

- Valor total/estimado: R\$ 10.000,00

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, **por meio de apostila**, o crédito e empenho para sua cobertura.

## CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação e autorização do ordenador de despesas as fls. 147 exarado no processo administrativo nº 8936/2018, e encontra amparo legal no artigo 65 Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





Processo nº 8936/2018 Contrato nº 333/2022



#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL UNIDADE GESTORA LOCAL

### CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2022.

CARLOS MACEDO DA COSTA p/MUNICÍPIO

RICARDO LIMA DA SILVA

Assinado de forma digital por RICARDO LIMA DA SILVA Dados: 2022.12.12 13:09:20 -03'00'

RICARDO LIMA DA SILVA p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

